



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO**



Moção N° 189/2026

EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ESCRITOR THIAGO HENRIQUE AUGUSTO, PELO LANÇAMENTO DA OBRA BIOGRÁFICA "ALTAIR: A VIDA E A HISTÓRIA DE ALTAIR F. F. POLETTINI", VALORIZANDO A MEMÓRIA HISTÓRICA E O LEGADO EDUCACIONAL DE MOGI MIRIM.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos a presente Moção de Congratulações e Aplausos ao escritor Thiago Henrique Augusto, em razão do brilhante lançamento de sua obra literária e biográfica intitulada "Altair: a vida e a história de Altair F. F. Polettini". A obra resgata e imortaliza a trajetória de uma das personalidades mais marcantes da educação e da pesquisa acadêmica de nossa urbe, transformando o registro biográfico em um verdadeiro patrimônio cultural para a posteridade.

A produção intelectual de Thiago Henrique Augusto, ao debruçar-se detalhadamente sobre a vida de Altair F. F. Polettini, presta um relevante serviço à historiografia local. A biografada, que teve sua trajetória integralmente dedicada ao ensino e à evolução metodológica da educação matemática, é apresentada com o devido rigor e sensibilidade, eternizando seu empenho nos mais amplos aspectos educacionais e comunitários de Mogi Mirim. O autor, com maestria e refinamento técnico, traz à luz a memória de quem tanto contribuiu para a formação de gerações de cidadãos mogimirianos, honrando o brocardo latino *labor omnia vincit* – o trabalho tudo vence.

A atuação do escritor materializa, de forma nítida, o Princípio da Proteção ao Patrimônio Cultural e Histórico (Art. 216, CF/88), uma vez que a salvaguarda das memórias dos grandes educadores locais atua diretamente na preservação da identidade coletiva e do patrimônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO**



imaterial do município. O esforço literário de Thiago Henrique Augusto consagra a máxima de que *historia est magistra vitae* (a história é a mestra da vida), servindo como bússola e fonte de inspiração para os atuais e futuros profissionais da educação.

Ademais, a concessão desta honraria encontra pleno amparo no Princípio da Publicidade, no Princípio da Moralidade e no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, posto que o reconhecimento público do mérito literário e do resgate histórico configura evidente medida de justiça cultural, exaltando aqueles que promovem a emancipação social por meio das letras. A literatura e o registro biográfico constituem os pilares da imortalidade dos feitos humanos, lembrando-nos sempre de que *verba volant, scripta manent* (as palavras voam, o que é escrito permanece).

Que esta Casa Legislativa eternize este louvor ao autor, cuja dedicação ao *officium* de pesquisar e narrar consolida o espírito de cidadania, o respeito à nossa ancestralidade e o apreço à cultura em Mogi Mirim.

Requeiro, por fim, que seja remetida cópia desta propositura ao homenageado, Thiago Henrique Augusto, bem como ao MAMM – Museu de Arte de Mogi Mirim, para que passe a integrar os registros de preservação da memória artística e cultural de nossa cidade.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 15 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**

**VEREADOR
ERNANI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1355/2026 - 15/06/2026 - 16:54 - U25P-DVJT-8656-86XC



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U25PDVJT865686XC>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U25P-DVJT-8656-86XC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1355/2026 - 15/06/2026 - 16:54 - U25P-DVJT-8656-86XC